MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E PROCESSOS

EDITAL DPPG Nº 98/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E PROCESSOS

ANO 2021 - 2º SEMESTRE LETIVO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção e admissão de alunos especiais para o Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos (MTPP). O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos em 25 de agosto de 2021 e homologado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) em 10 de setembro de 2021. O processo seletivo será conduzido pelos professores responsáveis pelas disciplinas ofertadas.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

O Curso será ministrado no Campus Gameleira do CEFET-MG, em Belo Horizonte (MG).

2. HORÁRIO DAS AULAS

O Curso funcionará em horário diurno, de segunda-feira a sexta-feira. Devido a pandemia da COVID-19, as disciplinas serão ofertadas em um primeiro momento sob a forma de ensino remoto, conforme Resoluções CEPE 02/20 de 02 de julho de 2020, CEPE 14/20 de 17 de novembro de 2020, ou outra que venha substituí-la, sendo tal informação disponibilizada no sítio eletrônico do PPGTPP (www.ppgtpp.cefetmg.br).

3. MODALIDADE

Alunos especiais são aqueles que têm matrícula em regime de disciplina isolada no Curso. É permitido cursar até 02 (duas) disciplinas em regime de disciplina isolada no mesmo semestre letivo.

4. DISCIPLINAS EM OFERTA

A lista de disciplinas que serão ofertadas no 2° semestre de 2021 para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos (PPGTPP) do CEFET-MG é apresentada no Quadro 1.

Quadro 1. Oferta de disciplinas para o PPGTPP no 2º Semestre de 2021.

Disciplina	CH	CR	Dia	Horário	Docentes
Ciências Ambientais	60	4	Ter e Qui	08:50 h – 10:30 h	Andrea Rodrigues Marques Patrícia Sueli de Rezende
Fundamentos de Biologia e Química	60	4	Seg e Ter	10:40h – 12:20h	Fernanda Badotti Adriana Akemi Okuma Flávia Regina de Amorim
Métodos Não Paramétricos Aplicados a Análise de Processos	45	3	Quarta	09:50 h – 12:20h	Wagner Guadagnin Moravia Patrícia Sueli de Rezende

CH – Carga Horária (em hora/aula) / CR – número de créditos

5. INSCRIÇÕES

5.1 O Período de Inscrição será a partir de 00 horas 00 minutos do dia 06 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de outubro de 2021.

5.2 As inscrições serão realizadas por meio do sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG. O sistema pode ser acessado em http://sig.cefetmg.br/sigaa/public, aba Processos Seletivos, opção Processos Seletivos – Stricto Sensu e escolhendo o Processo Seletivo para Alunos Especiais do Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos (EDITAL DPPG Nº xx/2021 - Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos - alunos especiais 2021.2)

5.3 Taxa de Expediente: R$ 30,00 (trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, conforme instruções encontradas no endereço eletrônico https://www.sinapse.cefetmg.br/jsp/gru/pagina/manterguiagru/emitirguiagru.jsf. Deverão ser preenchidas as seguintes informações:

- Pessoa Física X
- CPF/CNPJ Contribuinte: (CPF do candidato)
- Nome Contribuinte: (nome completo do candidato)
- Unidade: Colegiado da Diretoria
- Tipo Pagamento GRU
- 369 – DPPG – Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos – Taxa processo seletivo – Aluno Especial
- Valor: R$ 30,00
- Data Vencimento: até o encerramento das inscrições para o processo seletivo.

Devido às alterações na legislação e limitações técnicas, a emissão de GRU ficará disponível no sistema somente em dias úteis entre 07:00 e 17:00 horas.

5.3.1 Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Expediente de Processo Seletivo.

5.4 Os seguintes documentos serão exigidos no ato da inscrição, destacando que para os itens que exigirem mais de um documento, estes deverão ser anexados em arquivo único digital, **LEGÍVEL**, no formato PDF.

a) Formulário de inscrição online, devidamente preenchido.

b) Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente de Processo Seletivo. A comprovação do pagamento da GRU **NÃO** poderá ser realizada como Agendamento de Pagamento. Em nenhuma hipótese a inscrição será aceita com este tipo de documento.

c) Diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciadas as aulas, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos. Em caso de diploma de estabelecimento estrangeiro, deve ser apresentado revalidação por órgão competente ou autenticação pelo Consulado Brasileiro, do país de emissão e acompanhado por tradução juramentada em caso de ser emitido em língua estrangeira. No caso de alunos dos cursos de graduação do CEFET-MG, declaração do Serviço de Registro Escolar do 3º Grau ou da Coordenação do Curso realizado pelo aluno de que esse poderá concluir o curso no prazo máximo de 01 (um) ano.

d) Histórico Escolar de graduação e de outros cursos de pós-graduação concluídos.

e) RG e CPF.

f) Prova de quitação com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica. A Certidão de quitação eleitoral pode ser obtida em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

g) Currículo cadastrado e publicado na plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/), atualizado nos últimos 120 dias.

5.5 O candidato pode solicitar à Comissão de Seleção a isenção da Taxa de Expediente de Processo Seletivo, segundo a Lei 2.799 de 11 de abril de 2013. Para tal deve ter renda bruta per capita familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio. A data limite para o requerimento de isenção é até o dia seguinte do início das inscrições. A resposta à solicitação ocorrerá no prazo de dois dias úteis, não cabendo recurso no caso de indeferimento. O resultado será publicado no sítio eletrônico e na secretaria do MTPP.

5.6 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5.7 Não serão aceitas inscrições encaminhadas através dos correios.

6. NUMERO DE VAGAS

O número total de vagas em cada disciplina é de 20 alunos para as disciplinas de Ciências Ambientais, Fundamentos de Biologia e Química e Métodos Não Paramétricos Aplicados a Análise de Processos.

O número de vagas disponíveis para matrícula isolada (aluno especial) será estipulado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos, tendo em vista o número de alunos regulares matriculados. As vagas serão prioritariamente destinadas aos alunos regulares, sendo ofertadas para matrícula isolada somente as vagas não preenchidas.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos para matrícula em regime de disciplina isolada será realizada pelos professores responsáveis pela disciplina juntamente com o coordenador de curso, que deverá recomendar, ou não, ao Colegiado, a aprovação da solicitação de matrícula.

7.2 A avaliação deverá compreender a análise da documentação apresentada pelo candidato, incluindo Diploma de Graduação, Histórico Escolar da Graduação, Curriculum Lattes e justificativa apresentada no questionário online.

7.3 Cabe ao Colegiado do Curso a aprovação, em caráter conclusivo, da recomendação exarada pelos professores e coordenador de curso.

8. RESULTADO

O resultado, contendo a relação nominal dos candidatos aprovados e a(s) respectiva(s) disciplina(s) para matrícula em regime de disciplina isolada, obedecendo ao limite de vagas, será publicado até o dia 13 de outubro de 2021 pela Secretaria do Programa, no quadro de avisos da Coordenação do PPGTPP e no endereço eletrônico http://www.ppgtpp.cefetmg.br, além do próprio sistema acadêmico SIGAA.

9. MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado deverá requerer sua matrícula na Coordenação do Curso, **por e-mail** (coordenacaoppgtpp@cefetmg.br), até às 17h do dia 15 de outubro de 2021.

9.2 Documentação exigida no ato da matrícula:

Parágrafo único. **Deverá ser anexado ao e-mail em formato pdf**, os seguintes documentos:

a) Formulário de matrícula para alunos especiais devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) Uma fotografia 3x4;
c) Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Prova de quitação com as obrigações militares válido e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;
e) Comprovante de endereço;
f) Histórico Escolar do curso de graduação;
g) Diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, outro documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos. Considera-se documento equivalente aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro do país de emissão e

acompanhado por tradução juramentada em caso de ser emitido em língua estrangeira.

h) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado.

i) Declaração de autenticidade dos documentos e compromisso de apresentação dos documentos originais e cópias quando do retorno das atividades presenciais do CEFET-MG (Anexo 1). O documento encontra-se disponível no site do PPGTPP).

9.2.1. Para os subitens c, d, e, f e g deverão ser apresentados original e cópia dos respectivos documentos.

9.3 A matrícula poderá ser efetuada por terceiros desde que apresente uma procuração, informando o nome e número de documento tanto do aluno quanto da pessoa que trará a documentação, podendo a procuração ser de próprio punho, sem necessidade de autenticação em cartório.

9.4 Não serão aceitas matrículas de alunos com documentação incorreta ou incompleta.

9.5. Quando do retorno das atividades presenciais no CEFET-MG (por motivos relacionados a pandemia de COVID 19), os documentos originais e suas respectivas cópias físicas, deverão ser apresentados na secretaria do programa para a confirmação da matrícula do aluno especial.

10. NORMAS APLICÁVEIS

10.1 A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

10.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento do Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos e pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo.

10.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados neste Edital.

10.5 Todo e qualquer tipo de requerimento ou comunicação deverá ser realizado via preenchimento de formulário próprio disponível no sítio eletrônico www.ppgtpp.cefetmg.br.

10.6 Recursos ao resultado serão aceitos até as 17h00 do dia útil seguinte da sua publicação mediante preenchimento de formulário próprio. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail (coordenacaoppgtpp@cefetmg.br) ao Coordenador do curso.

10.7. Perderá o direito à vaga o candidato **que não enviar solicitação de matrícula por e-mail no(s) dia(s) estabelecido(s)** ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 9.2 desse Edital.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos ou especiais serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos.

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após o período de matrícula em disciplinas isoladas do segundo semestre letivo de 2020. Para conhecimento de todos, fica determinado que seja o presente Edital publicado no endereço eletrônico http://www.ppgtpp.cefetmg.br.

13. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	06 a 08 de outubro de 2021
Homologação das Inscrições	11 de outubro de 2021
Resultado Parcial	13 outubro de 2021
Resultado Final	14 outubro de 2021
Requerimento de Matrícula	15 outubro de 2021
Matrícula	15 de outubro de 2021

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E PROCESSOS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ... (nome do aluno), matrícula ..... (número de matrícula) declaro sob as penas da lei, para os devidos fins, a veracidade dos documentos..... (listar os documentos: Diploma, Histórico Escolar, e outros) encaminhados na solicitação de matrícula das disciplinas do PPGTPP (2021/2) ..... (nomes das disciplinas) e me comprometo a apresentar os documentos originais para efetivação da matrícula conforme Edital DPPG Nº 98/2021.

Belo Horizonte, xx de xx de 2021.

_____

(Assinatura)

Emitido em 13/09/2021

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 70/2021 - DPPG (11.52)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 11:49)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
DIRETOR - TITULAR
DPPG (11.52)
Matrícula: 1524310

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 18:00)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **70**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **13/09/2021** e o código de verificação: **a69d03c482**